



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista  
CEP 36570-210 – Viçosa – MG  
Telefone: (31)3885-2800

**ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR SAAE Nº 019/2024**

**LICITAÇÃO:** Processo nº 011/2023 - Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

**1º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 018/2023** para contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria ao Departamento de Compras do CODAP, para desenvolvimento de serviços técnicos, administrativos e operacionais, relativos ao estabelecimento de melhorias nas práticas de compras coletivas, em especial, para elaboração de minutas de ETP – Estudo Técnico Preliminar e TR – Termo de Referência, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/21. Entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG**, Autarquia Municipal criada por Lei Municipal n.º 541/69, com sede na Rua do Pintinho, s/n Bairro Bela Vista, Viçosa - MG, CNPJ: 25.947.276/0001-02 adiante designado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, Eduardo José Lopes Brustolini, doravante simplesmente denominado SAAE e de outro lado a empresa **FGV ASSESSORIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.522.492/0001-31, sediada na Avenida Maria de Paula Santana, nº 2.490, sala 804, bairro: João Brás, Viçosa – MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Davidson Rodrigo Gomes Borges de Matos, portador da Carteira de Identidade nº 6.537.066, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 030.850.946-36, telefone: (31) 98314-3547, e-mail: [fgvassessoria@gmail.com](mailto:fgvassessoria@gmail.com) resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato original, nos termos dos Decretos Municipais 3.893/2004 e 3906/2005, bem como pela Lei nº 10520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª**

**1.1** O **Contrato Original Nº 018/2023** e seus demais aditamentos ficam prorrogados para mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025**.

**1.2** Para atender a prorrogação de prazo, o valor mensal revisado (4,5%) será de **R\$ 1.967,52** (mil novecentos e sessenta sete reais e cinquenta dois centavos) perfazendo para o período um total de **R\$ 23.610,24** (vinte três mil, seiscentos e dez reais e vinte quatro centavos), conforme consta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. MENSAL	P. TOTAL
01	Assessoria e Consultoria ao Departamento de Compras do CODAP, para desenvolvimento de serviços técnicos, administrativos e operacionais, relativos ao estabelecimento de melhorias nas práticas de compras coletivas, em especial, para elaboração de minutas de ETP – Estudo Técnico Preliminar e TR – Termo de Referência, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/21.	Mês	12	R\$ 1.967,52	R\$ 23.610,24
<b>Valor total para 12 meses: R\$ 23.610,24 (vinte três mil, seiscentos e dez reais e vinte quatro centavos).</b>					

**CLÁUSULA 2ª**

**2.1** Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos na dotação orçamentárias sob as rubricas 17.122.0021.8501.339039 - Ficha 018.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista  
CEP 36570-210 – Viçosa – MG  
Telefone: (31)3885-2800

**CLÁUSULA 3ª**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato Original N° 018/2023**, no que não colidirem com as do presente instrumento.


**CLÁUSULA 4ª**

4.1 E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido.

Viçosa-MG, 30 de abril de 2024.

EDUARDO JOSE LOPES Assinado de forma digital por  
EDUARDO JOSE LOPES  
BRUSTOLINI:05671983 BRUSTOLINI:05671983673  
673 Dados: 2024.05.10 14:37:31  
-03'00'

Eduardo José Lopes Brustolini - Diretor presidente  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CONTRATANTE

  
Davidson Rodrigo Gomes Borges de Matos - CPF: 030.850.946-36  
**FGV ASSESSORIA LTDA**  
CONTRATADA